

DECRETO Nº 124, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

**Anula prova o Processo Seletivo Simplificado –
Edital nº 007/2024 para o cargo de Agente de
Combate as Endemias, e dá outras providências.**

OSCAR MARTARELLO, Prefeito do Município de Xanxerê, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com os incisos III e VIII do art. 69, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o protocolo de recursos e o registro de dez ouvidorias recebidas pela Controladoria-Geral do Município quanto ao resultado do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 007/2024 para o cargo de Agente de Endemias;

Considerando que a Comissão de Processo Seletivo Simplificado nomeada pelo Decreto nº 81, de 23 de fevereiro de 2024, identificou inconsistências na provas e na correção, que levaram a questionamentos quanto à lista de classificação;

Considerando que a Comissão de Processo Seletivo Simplificado decidiu por acolher o recurso apresentado por meio do protocolo n. 1101/2024, de 21 de março de 2024, permitindo a inscrição de candidata como pessoa com deficiência;

Considerando que a Comissão de Processo Seletivo Simplificado decidiu por acolher os recursos e ouvidorias no ponto que sustentam erros na lista de classificação, reconhecendo a existência de inconsistências nas provas e consequentemente nos instrumentos de correção;

Considerando a necessidade de garantir a confiança na lisura do certame e o respeito aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando o teor da Súmula n. 473 do Supremo Tribunal Federal que dispõe: “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

DECRETA:

Art. 1º Fica anulada a prova do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 007/2024 para o cargo de Agente de Endemias, realizada no dia 17 de março de 2024.

§ 1º A Comissão de Processo Seletivo Simplificado publicará novo cronograma com nova data de prova e demais etapas do certame.





§ 2º Ficam mantidos todos os demais atos do certame, exceto a lista de inscrições deferidas que deve ser republicada para fazer constar a candidata portadora de deficiência.

Art. 2º Fica alterado o Decreto n. 81, de 23 de fevereiro de 2024 para substituir o membro Caroline Cenzi pela Servidora Élia Gasparetto Tres.

Art. 3º Fica assegurado aos candidatos regularmente inscritos no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 007/2024, o direito de realizar nova prova em data a ser definida com a divulgação de novo cronograma.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Xanxerê/SC, 22 de março de 2024.


OSCAR MARTARELLO
Prefeito Municipal